

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5662/86 N.º 513 de 27/08/86  
de 22 de agosto de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito -  
especial no valor de CZ\$.....  
316.200,00-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item V, do Decreto-Lei  
Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e artigo nº 119 da Lei nº  
3155/86 de 30 de julho de 1986,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa  
zenda um crédito especial no valor de CZ\$.316.200,00 (trezentos e dezes  
seis mil e duzentos cruzados), destinado a implantação do PROMAN - Progra  
ma Municipal de Erradicação do Analfabetismo, e que terá a seguinte dis  
criminação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

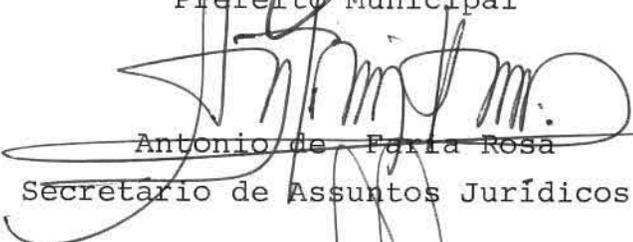
10.16	Programa Municipal de Erradicação do Analfabetismo	
10.16 - 08420212.38	Manutenção do Ensino	
10.16 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	241.200,00
10.16 - 3132	Outros Serviços e Encargos	75.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante  
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas prevista pa  
ra o corrente exercício do Fundo de Participação dos Municípios (F.P.M.).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
aos 22 de agosto de 1986.

  
Hélio Augusto de Souza  
Prefeito Municipal

  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza  
ção de Atos, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecen  
tos e seis.

cont. decreto nº 5662/86 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formaliza  
ção de Atos, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecen  
tos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos